



## LEI Nº 2350/2021

Abre Crédito Especial no orçamento Municipal, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 99.987,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar-Proposta nº 12433.016000/1200-02.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação, no orçamento Municipal no valor de R\$ 99.987,00 (Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Proposta nº 12433.016000/1200-02 em conformidade com a Lei nº 2326/2020, e de acordo com o especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos nos bancos especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 28 DE JANEIRO DE 2021

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE WOLOSKI  
COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO